



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
CNPJ: 05.058.466/0001-61

---

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º.276/2014.  
Processo Tomada de Preço n.º 02-008/2014.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, n.º 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **S J CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.105.864/0001-94, com sede na Trav. Humaitá, n.º. 2635 - Bairro Marco, município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo **Sr. Jorge do Carmo Contente Tavares**, brasileiro, empresário, inscrito no CIC n.º. 1266150 – SSP/PA e CPF: 043.653.052-04, doravante denominada por **CONTRATADA**.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Construção de uma escola de 06 (seis) salas na E.M.E.I.F. José do Patrocínio, localizado na Rua 04 de janeiro, n.º.01 com Travessa Mazaely Yag, Assentamento Novo Brasil, CEP:68795-000, Latitude:1º19'32"S e Longitude:48º13'53"W no município de Benevides/Pa.

**Parágrafo Único** – O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar a Vigência do contrato por mais 237 (duzentos e trinta e sete) dias, a contar de 07 de dezembro de 2016 e encera-se em 31 de Julho de 2017, conforme solicitação feita no Memorando 050/2016 – SEMED/GT, além do Parecer Jurídico n.º.162/2016-ASSEJUR/SEMED, em conformidade com a clausula 8º do contrato e Artigo 57 da lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira –Da Dotação**

12 368 0009 1.015 – Construção, ampliação, reforma, revitalização e aquisição de equipamentos de unidades escolares;  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

**Cláusula Quarta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
CNPJ: 05.058.466/0001-61

---

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o quinto dia útil de sua assinatura.

Benevides, 05 de Dezembro de 2016.

---

*Prefeitura Municipal de Benevides*  
**CNPJ:05.058.466/0001-61**  
*Ronie Rufino da Silva*  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

---

**S J CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**  
CNPJ: 11.105.864/0001-94  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_